



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.838, de 17 de dezembro de 2020**

**“Autoriza a Câmara Municipal de Catalão a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da União das Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação de Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás, com nome fantasia União dos Vereadores do Estado de Goiás – UVEGO, com sede Na Rua 86, número 231, Setor Sul, CEP: 74083-340, na Cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73, de acordo com a minuta de termo de filiação anexo, parte integrante da presente lei.

Art 2º - O valor mensal de que trata o caput do art. 1º da presente lei será de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), podendo reajustá-lo anualmente, por ato próprio da presidência da Câmara Municipal de Catalão, obedecendo ao percentual do índice do IPCA/IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada: (02.0001.01.031.1001.4001.339047).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**